RAIA DROGASIL S.A.
Companhia Aberta - Categoria A
CNPJ/ME nº 61.585.865/0001-51
NIRE nº 35.300.035.844

FATO RELEVANTE
Programa de Recompra de Ações

São Paulo, 23 de novembro de 2026 – A **RAIA DROGASIL S.A.** ("Companhia" ou "RD Saúde"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 77"), informa que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovado programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), nos termos do Estatuto Social da Companhia, do artigo 30, §1º, "b", da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 77. O Programa de Recompra terá as seguintes principais características:

a) Objetivos. O Programa de Recompra tem por principal objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas. Adicionalmente, a Companhia poderá utilizar as ações para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes de planos de remuneração baseados em ações, dirigidos a seus executivos e colaboradores.

b) Quantidade de ações que poderão ser adquiridas. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra, adquirir até **R$ 600.000.000,00** (seiscentos milhões de reais) em ações, observado o limite legal máximo, no prazo do programa, de 127.590.103 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que, somadas às ações atualmente mantidas em tesouraria, não excedem 10% das ações em circulação de emissão da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 77.

c) Duração do Programa de Recompra. O prazo máximo para a liquidação das aquisições de ações de emissão da Companhia no âmbito do Programa de Recompra será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 23 de novembro de 2026 (inclusive) e tendo como termo final, portanto, o dia 23 de maio de 2028 (inclusive).

A ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa de Recompra, com as informações do Anexo G à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, está disponível nos websites da Companhia (https://ri.rdsaude.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Flavio de Moraes Correia
Diretor de Relações com Investidores